

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada é conjunta devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em meses  8 a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para a apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Conforme alíneas seguintes:

Podem ser admitidos:

a) Os concorrentes possuidores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro):

A 2.ª subcategoria da 3.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta; b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes será feita:

a) Tendo em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;

c) No caso de se apresentarem a concurso agrupamentos de empresas aplicar-se-ão as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, devendo o disposto na alínea anterior ser cumprido por cada empresa individualmente.

Relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidos apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

Apresentação de declaração comprovativa de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 190 000,00 euros;

Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta **B1) Os critérios a seguir indicados**

1 — Condições mais vantajosas de preços (60%) e avaliadas por:

Preços total;

Credibilidade e coerência de preços unitários.

2 — Garantia de boa execução da obra (40%) e avaliada por:

Processos construtivos adoptados e meios disponíveis;

Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** 2  0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento:**

Pedido por escrito, identificando o concorrente.

Os pagamentos são efectuados em numerário ou cheque passado à ordem devendo as quantias ser acrescidas do IVA à taxa em vigor.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** 3  0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** 6  7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto do concurso é público, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil FEP (Fundo Europeu de Pescas).***VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Preço base do concurso: 320 000,00 euros.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3 começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* (n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março).\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.20 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel dos Santos Raposo*.

2611042199

**RECTIFICAÇÕES****MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****EXÉRCITO****Direcção de Infra-Estruturas****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Exército.

Direcção de Infra-Estruturas.

Endereço postal:

Campo de Santa Clara.

Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1149-059.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Secção Logística/RAG/DIE.  
Telefone:  
218815700.  
Correio electrónico:  
die.concursos@mail.exercito.pt  
Fax:  
218815721.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados que:

- 1) Foram prestados esclarecimentos relativamente ao concurso público PM03/ Caldas da Rainha (ESE) «Concepção/construção do bloco de alojamentos — A», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2007;
- 2) Juntou-se cópia dos referidos esclarecimentos às peças patentes em concurso.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/08/2007.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da RAG, *Nuno Ricardo Henriques*.

2611042193

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação  
Profissional, I. P.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Endereço postal:  
Avenida de José Malhoa, 11.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1099-018.  
País:  
Portugal.  
Fax:  
217227006.  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.iefp.pt

#### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de vigilância no Centro de Formação Profissional de Aveiro e Centro de Emprego de Aveiro.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:  
AQS.20062100301.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso acima identificado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2007, informa-se que nesta data foram prestados esclarecimentos, os quais se encontram juntos às peças concursais.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/08/2007.

21 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves*.

2611042250



## PARTE J

### ADRIANA SÁ — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

#### Anúncio (extracto) n.º 5795/2007

Certifico que, por escritura de 4 de Maio de 2007, exarada a fls. 55 e seguintes do livro de notas n.º 4 do Cartório Notarial de Aigualva-Cacém a cargo da notária Maria João Gonçalves dos Santos Pereira, foi constituída uma associação com a denominação Adriana Sá — Associação Cultural, com sede na Travessa da Portuguesa, 19, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Paulo, concelho de Lisboa.

A Associação tem por objecto a realização de eventos culturais, realização de *workshops*, promoção e divulgação de música contemporânea, intercâmbios de criadores e intérpretes com outras associações congéneres nacionais e europeias.

Podem ser admitidos na Associação Cultural quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, portuguesas ou estrangeiras, residentes ou não no território nacional, que pretendam colaborar no objecto estabelecido pelos presentes estatutos.

Está conforme.

7 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria João Gonçalves dos Santos Pereira*.

2611041993

### ASSOCIAÇÃO CAÇADORES DE QUEIJAS-ALGÉS E LISBOA

#### Anúncio (extracto) n.º 5796/2007

Certifico que, a fl. 58 do livro de notas para escrituras diversas n.º 38 do Cartório Notarial a cargo do notário Luís Meruje, se encontra exarada uma escritura realizada hoje, pela qual foram alterados os estatutos da associação denominada Associação Caçadores de Queijas-Algés e Lisboa no que respeita à redacção do seu artigo 1.º:

«A Associação Caçadores de Queijas-Algés e Lisboa, também designada de forma abreviada por ACQAL, é constituída por tempo ilimitado, sem fins lucrativos e tem como objecto gerir zonas de caça associativa e participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais e prosseguir, designadamente, os seguintes objectivos:

- a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Zelar pelas normas legais sobre a caça.»

No que respeita à redacção do seu artigo 2.º:

«A Associação tem a sua sede à Rua das Portas de Santa Maria, 14, freguesia de São João Baptista, concelho de Campo Maior.»

5 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje*.

2611041924